



LEI MUNICIPAL Nº 1149, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a Instalação e Manutenção da Cozinha Comunitária conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02921 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0487.2.894 – Manutenção da Cozinha Comunitária	
31900400.500 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31900400.661 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
33901400.500 – Diárias	5.000,00
33903000.500 – Material de Consumo	20.000,00
33903000.661 – Material de Consumo	80.000,00
33903600.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903600.661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33903900.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900.661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200.500 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44905200.661 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das Anulações das Dotações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02921 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0812204012.102 - Manutenção das Atividades FMAS	
33903500.500 – Serviços de Consultoria	50.000,00
33903600-500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0824408022.109 - Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias PAIF/CRAS	
33903900.661 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0824308021.048 - Adequação de Estrutura Física - SCFV	



44905100.500 – Obras e Instalações	20.000,00
44905100.665 – Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, em 18 de agosto de 2022.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito